

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO**

EDITAL N. 49/2017

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NOS
CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL/2017 (ingresso 2018-1 e 2018-2)**

ANEXO IX – ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS AOS CURSOS QUE EXIGEM VHCE – Arquitetura e Urbanismo, Música e Musicoterapia

1. Os candidatos que optarem pelos cursos de Arquitetura e Urbanismo somente para a Regional Goiânia, Música ou Musicoterapia serão submetidos à Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos – VHCE.

2. A VHCE será realizada na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I do Edital), na cidade de Goiânia, em horários e locais a serem divulgados no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br> na data constante no Cronograma.

3. Os candidatos aos cursos de Música e Musicoterapia deverão indicar no ato da inscrição a opção de instrumento musical ou canto, de acordo com o curso:

a) Música (licenciatura a em Educação Musical) e Musicoterapia: indicar a opção de instrumento musical ou canto. Os candidatos ao curso de Musicoterapia, com opção por instrumento de percussão, deverão, no ato da inscrição, indicar apenas instrumentos de altura definida e instrumento de membrana;

b) Música (licenciatura – habilitação em Ensino do Instrumento Musical): indicar somente um dos seguintes instrumentos: clarineta, percussão, piano, trombone, violão, viola e violino.

c) Música (bacharelado em Instrumento Musical): os candidatos deverão indicar no ato da inscrição somente um dos seguintes instrumentos: clarineta, contrabaixo, percussão, piano, trombone, trompete, violão, viola, violoncelo e violino.

d) Música (licenciatura em Ensino do Canto) e Música (bacharelado em Canto): os candidatos não farão opção por instrumento musical, sendo este, obrigatoriamente, o Canto;

e) Música (bacharelado em Composição): os candidatos farão a verificação utilizando obrigatoriamente o piano e deverão indicar no ato da inscrição um instrumento musical de livre escolha ou canto;

f) Música (bacharelado em Regência): os candidatos farão opção, obrigatoriamente, por canto e piano.

4. Os candidatos ao curso de Arquitetura e Urbanismo farão a prova de VHCE, conforme estabelecido no programa que consta neste Anexo.

5. A pontuação máxima total da VHCE, para todos os cursos, será de 300,00 (trezentos) pontos. A nota final do candidato será a soma de sua média das provas do Enem (máximo 1.000,00 pontos), considerados os pesos do Quadro 1, a seguir, com sua nota na VHCE.

Quadro 1 – Pesos das provas por Curso

Grupo	Curso	L	CH	CN	M	R
7	Arquitetura e Urbanismo Regional Goiânia	2,5	2,0	1,0	2,0	2,5
8	Música e Musicoterapia	3,0	2,5	1,0	1,0	2,5

L – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; CH – Ciências Humanas e suas Tecnologias; CN – Ciências da Natureza e suas Tecnologias; M – Matemática e suas Tecnologias; R – Redação

6. As vagas serão preenchidas, para todos os cursos, segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas finais obtidas pelos candidatos.

7. Serão considerados na classificação os candidatos que atenderem às seguintes condições:

a) para os cursos de Música e Musicoterapia, comparecimento às atividades indicadas neste Anexo e obtenção de pontuação máxima 300,0 (trezentos) pontos. A nota final do candidato será a soma de sua média das provas do Enem (máximo 1000,0 pontos), considerados os pesos do Quadro 1, com sua nota na VHCE.

b) para o curso de Arquitetura e Urbanismo, comparecimento à avaliação, constante neste Anexo, e pontuação maior que zero.

8. Para o curso de Arquitetura e Urbanismo, serão selecionados para a VHCE a quantidade de 40 candidatos inscritos. Todos os candidatos que empatarem em último lugar serão convocados para a VHCE, mesmo que se

ultrapasse o número de candidatos a serem convocados.

9. Caso as vagas das habilitações dos cursos de Música não sejam preenchidas, elas poderão ser remanejadas dentro do próprio curso, considerando os limites máximos definidos no Quadro 2. O preenchimento dessas vagas obedecerá ao critério da ordem decrescente dos pontos obtidos pelos candidatos.

Quadro 2

Curso: Música – Bacharelado		Vagas	Remanejamento
Habilitação: Instrumento Musical	Percussão	1	0
	Piano	1	1
	Viola	1	0
	Violão	1	2
	Violino	1	2
	Violoncelo	1	0

Curso: Música – Licenciatura		Vagas	Remanejamento
Habilitação: Ensino do Instrumento Musical	Piano	1	0
	Violão	1	0
	Viola	1	1

9.1. Caso as vagas das habilitações dos cursos de Música não sejam preenchidas, elas poderão ser remanejadas dentro do próprio curso, considerando os limites máximos definidos no Quadro 2. O preenchimento dessas vagas obedecerá ao critério da ordem decrescente dos pontos obtidos pelos candidatos não classificados para os respectivos cursos de Música. Como exemplo, consideraremos que uma das vagas de Percussão no curso Música – Bacharelado não foi preenchida por falta de candidatos aprovados. Depois de todos os candidatos a todas as habilitações/instrumentos terem sido convocados para suas respectivas vagas, o candidato melhor classificado que ainda não tenha sido convocado, poderá ocupar uma vaga remanejada para sua opção.

10. As notas parciais das provas estarão acessíveis via internet, exclusivamente ao candidato, no endereço <www.cs.ufg.br>, pelo número do CPF e pela senha fornecidos na inscrição, a partir da data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I deste Edital). As notas finais classificatórias serão publicadas na página do Processo Seletivo por curso e nome dos candidatos.

11. A VHCE será avaliada por bancas examinadoras constituídas por professores designados pelo Centro de Seleção da UFG, conforme critérios estabelecidos por essas bancas e pelo Centro de Seleção. É vedado ao candidato entrevistar-se com os componentes das bancas elaboradoras ou examinadoras da VHCE.

12. Dos locais de prova

12.1 O local com o respectivo endereço de realização da prova de cada candidato será divulgado, individualmente, na página do Processo Seletivo no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, conforme as datas determinadas em seu Cronograma (Anexo I deste Edital), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta desse local, bem como o comparecimento no horário determinado, não sendo enviada para o endereço do candidato correspondência individualizada.

12.2. O candidato deverá apresentar-se com antecedência ao local das provas, pois não será permitida a entrada no prédio após o horário determinado para o início das provas.

12.3. No local de prova, somente será permitido o ingresso do candidato que estiver portando o original de um dos seguintes documentos de identificação:

a) documentos de identificação expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens, conselhos ou ministérios que, por lei federal, são considerados documentos de identidade, os quais deverão conter, em local apropriado e com visibilidade, impressão digital, de forma a permitir a comparação da impressão digital colhida durante a realização das provas.

12.4. Excepcionalmente, os candidatos que apresentarem documentos de identificação citados anteriormente que não disponham de impressão digital, ficam cientes de que estarão sujeitos à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio para posterior encaminhamento à Polícia Civil para confrontação.

12.5. O documento deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

12.6. Não serão aceitos como documentos de identificação a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), a certidão de nascimento, a certidão de casamento, o título de eleitor, o Cadastro de Pessoa Física (CPF), a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista ou quaisquer outros documentos (como

crachás, identidade funcional etc.) ou qualquer outro documento diferente dos especificados anteriormente.

12.7. O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.

12.8. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, nem aqueles onde se possa ler: “Não alfabetizado” ou “Infantil”.

12.9. Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda deverá apresentar um dos seguintes documentos emitidos com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização de sua prova:

a) documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial; ou

b) declaração de furto, roubo ou perda, feita de próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrada em cartório; ou declaração de perda ou furto de documento, preenchida via internet no endereço eletrônico <www.policiacivil.go.gov.br>, no link Delegacia Virtual.

12.10. Caso o furto ou roubo ou perda tenha ocorrido no dia da prova, a declaração de perda ou furto poderá ser feita de próprio punho na presença do Supervisor, dos Coordenadores e do Policial Federal presentes no local de prova.

12.11. No dia de realização de sua prova, o candidato que apresentar algum dos documentos citados nos itens 12.9 ou 12.10 deste anexo, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio para posterior encaminhamento à Polícia Civil para confrontação.

12.12. A identificação especial poderá ser exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

12.13. Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos para a realização das provas:

a) não será permitido o ingresso de candidatos, nos locais das provas, portando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei;

b) não será permitido o uso ou o porte de equipamentos eletrônicos após o início das provas, tais como: relógio de qualquer espécie, telefone celular, mp3, mp4 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, pager, tablet, Ipod e similares, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, filmadora, controles de alarme de carros, dispositivos portáteis de armazenamento de dados, como pen drives e similares etc. Não será permitido, também, o porte de objetos pessoais alheios às provas, tais como carteiras, chaves ou quaisquer outros que não estejam acondicionados conforme a alínea “c” deste item. O porte desses objetos, após o início das provas dentro do prédio, acarretará ao candidato a eliminação deste Processo Seletivo;

c) será entregue ao candidato, antes de entrar em sala, uma embalagem na qual deverá colocar todos dispositivos eletrônicos e objetos pessoais que portar. Os dispositivos deverão estar desligados e, preferencialmente, com sua bateria retirada. A embalagem com os equipamentos/objetos deve ser lacrada e identificada pelo candidato, que a manterá embaixo de sua carteira de prova e somente poderá ser aberta pelo candidato fora do prédio, após o término da prova. Poderá haver monitoramento de sinais eletrônicos dentro das salas e o candidato que estiver com algum equipamento de comunicação ligado será eliminado deste Processo Seletivo. Poderá, também, haver utilização de detectores de metal e atuação de policiais federais durante as provas;

d) durante as provas, não será permitida comunicação verbal, gestual, escrita etc. entre candidatos, bem como o uso de: corretivos, livros, anotações, impressos, calculadoras ou similares, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria (chapéu, capacete, boné, gorro) ou outros materiais similares;

e) iniciada a prova, o candidato somente poderá retirar-se do ambiente de realização com a liberação autorizada pelo coordenador local;

f) os três últimos candidatos deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após a entrega do material utilizado por eles, tendo seus nomes registrados em Relatório de Sala e nele apondo suas respectivas assinaturas;

12.14. O Centro de Seleção da UFG não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais dos candidatos, não dispondo de guarda-volumes nos locais de realização das provas.

12.15. Não haverá aplicação de provas fora dos locais, dias ou horários estabelecidos pelo Centro de Seleção.

13. Das penalidades das provas da VHCE

13.1. Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que:

a) alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas VHCE e atividades do Processo Seletivo, bem como às convocações divulgadas nos termos deste Edital;

b) chegar aos locais de realização das provas após o horário estabelecido;

c) faltar às provas, convocações ou a qualquer uma das etapas ou atividades referentes ao Processo Seletivo;

d) ausentar-se do recinto de realização das provas sem a devida permissão;

e) mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer dos supervisores, coordenadores, aplicadores de provas, aplicadores reserva, porteiros, auxiliares de limpeza ou autoridades e pessoas incumbidas da realização do Processo Seletivo;

- f)** sair da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações antes do horário permitido;
- g)** for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como estiver utilizando fontes de consulta, tais como livros, calculadoras equipamentos de cálculo, anotações, impressos, ou, ainda, usando óculos escuros, capacete ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) ou outros materiais similares;
- h)** for surpreendido, dentro do prédio de realização da prova, com a embalagem violada ou aberta, na qual o celular ou o equipamento eletrônico foram guardados ou estiver usando durante a prova qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, relógio de qualquer espécie, telefone celular, MP3, MP4 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, pager, tablet, Ipod e similares, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, filmadora, controles de alarme de carros, dispositivos portáteis de armazenamento de dados, como pen drives e similares etc.;
- i)** recusar-se a retirar os óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. ou outros objetos similares;
- j)** exceder o tempo de realização das provas;
- l)** não permitir a coleta da impressão digital e/ou a filmagem como forma de identificação;
- m)** fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- n)** prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata;
- o)** deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- p)** praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;
- q)** não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.
- 13.2.** Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos.
- 13.3.** Se for constatado a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato se utilizou de processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo este automaticamente eliminado do Processo Seletivo, devendo responder criminalmente pelo ato.
- 13.4.** Fica assegurado aos candidatos excluídos após a aplicação das penalidades o direito à ampla defesa e ao contraditório.
- 14.** Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, entre outros) e os casos de alterações climáticas (sol, chuva e outros), que diminuem ou limitem a capacidade física dos candidatos de realizarem a prova e o acesso ao local, que não solicitaram condições especiais para a realização das provas, de acordo com o item 6 deste Edital, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.
- 15.** Para efeito de comparação da impressão digital colhida durante a realização das provas, a qualquer momento, após o ingresso na UFG, os candidatos matriculados poderão submeter-se a nova coleta de tal impressão, procedimento que será acompanhado pela Polícia Federal ou Polícia Técnico-Científica.
- 16.** Os documentos relativos à aplicação das provas serão mantidos sob a guarda da UFG pelo prazo de 4 (quatro) meses a partir da data de publicação do resultado final.

ARQUITETURA E URBANISMO

A – Objetivos

Na verificação de habilidades e conhecimentos específicos do curso de Arquitetura e Urbanismo, o candidato deverá ser capaz de:

- fazer uso da linguagem gráfica na figuração de um modelo;
- ter memória e repertório visual (capacidade de retenção da forma, proporções e detalhes característicos dos objetos em geral e (ou) situações urbanas e arquitetônicas vivenciadas em particular);
- ter capacidade técnica do desenho de observação;
- demonstrar conhecimento de técnicas de perspectivas e de construções de sólidos geométricos;
- demonstrar raciocínio e percepção espacial através de técnicas de desenho projetivo;
- manipulação de técnicas para representação de objetos tridimensionais no espaço plano

B – Procedimentos

A verificação de aptidão para o curso de Arquitetura e Urbanismo será realizada por meio de:

- verificação de memória visual, capacidade de observação, expressividade, criatividade e referências visuais, através de dois desenhos à mão livre;
- verificação de conhecimento de desenho técnico para representação de objetos tridimensionais, através da elaboração de perspectivas e desenhos de projeções ortogonais;
- verificação de conhecimento de geometria plana e desenho geométrico, através da construção de exercícios fundamentais, de figuras planas;
- verificação de capacidade de raciocínio espacial, através da solução de problemas de proporção, visualização espacial, representação bidimensional de objetos tridimensionais, planificação e transformação de sólidos.

Todas as atividades serão individuais. A duração total da prova é de 4 (quatro) horas.

Os candidatos deverão utilizar, para os desenhos à mão livre, lápis 6B, hidrocor e/ou lápis de cor, de acordo com o enunciado de cada exercício.

Para o desenho técnico será necessário que o candidato traga uma régua de 30 cm, um conjunto de esquadros (45 e 60°), um compasso, um transferidor, uma lapiseira 0.5 mm e borracha.

C – Critérios de Avaliação

As atividades serão avaliadas levando-se em consideração: noções de composição, proporção e de perspectiva, forma de utilização dos elementos do desenho, representação precisa dos objetos, capacidade técnica e domínio dos sistemas de projeções ortogonais e cônicas, capacidade técnica e domínio da geometria plana e do desenho geométrico.

- As atividades referentes aos dois desenhos à mão livre (item B1) totalizarão o valor de 120 pontos.
- As atividades referentes ao desenho técnico (item B2) terão o valor de 45 pontos.
- As atividades referentes ao desenho geométrico e geometria plana (item B3) terão o valor de 45 pontos.
- As atividades referentes ao raciocínio espacial (item B4) terão o valor de 90 pontos.

D – Bibliografia

CHING, Francis D. K. Representação Gráfica em arquitetura. Trad. Alexandre Salvaterra. 5a. ed. Porto Alegre: Bookman, 2011.

MONTENEGRO, Gildo. A Perspectiva dos Profissionais. São Paulo: Edgard Blücher, 1981.

MONTENEGRO, Gildo. Geometria descritiva Volume 1. São Paulo. Ed Edgard Blucher, 1991.

SIMBLET, Sarah. Desenho. Porto: Civilização Editora, 2005.

UBACH, Tomas. Desenho livre para arquitectos. Lisboa: Ed. Estampa, 2004.

MÚSICA (LICENCIATURA E BACHARELADO)

A – Objetivos

Na verificação de habilidades e conhecimentos específicos para o curso de Música (Licenciatura e Bacharelado), o candidato deverá demonstrar: Capacidade de perceber, apreciar e analisar música.

- Capacidade de reconhecer, traduzir, interpretar e reproduzir a linguagem musical.
- Criatividade e habilidade técnica em um instrumento musical ou canto.

B – Procedimentos

A verificação de habilidades e conhecimentos específicos para o curso de Música (Licenciatura e Bacharelado) será realizada por meio de:

- Reconhecimento de elementos musicais básicos através da apreciação auditiva de trechos musicais.
- Solfejo musical e leitura rítmica à primeira vista.
- Reprodução de ritmos.
- Leitura à primeira vista de um trecho musical: canto e instrumentos musicais conforme os respectivos programas.
- Interpretação de peças significativas do repertório do instrumento musical ou canto.

A verificação de habilidades e conhecimentos específicos será desenvolvida em duas etapas, descritas a seguir:

1. Verificação de Percepção;
2. Verificação de Interpretação em Instrumento Musical ou Canto.

1. Verificação de Percepção

Solfejo musical e leitura rítmica à primeira vista

Nesta atividade, o candidato deverá ler, interpretar e reproduzir trechos rítmicos e melódicos apresentados no momento da verificação.

1. Trecho rítmico: este será apresentado por escrito em uma ou duas linhas simultâneas, com indicação de compasso. Sua reprodução poderá ser feita, a critério do candidato, com a combinação de voz e palmas ou mãos direita e esquerda percutindo. Avaliam-se a precisão rítmica, assim como a capacidade de manter a pulsação e coordenação motora.
2. Trecho melódico: trecho baseado em uma escala maior ou menor. O candidato, após reconhecer a tonalidade poderá entoar a escala correspondente antes de iniciar a leitura do solfejo melódico. O candidato poderá solicitar o diapasão (nota Lá3) à banca examinadora. Não será exigida altura absoluta. Avaliam-se nesta atividade a afinação (entoar graus, com ou sem o nome da nota, conforme apresentados na escala maior ou menor) com o respectivo ritmo do solfejo.
3. Cantar uma peça em qualquer gênero, à livre escolha do candidato, realizada sem acompanhamento musical, com duração máxima de 2 (dois) minutos.

Atenção:

Os candidatos deverão demonstrar capacidade de leitura musical nas claves de Sol ou Fá, exceto os candidatos para a habilitação composição que deverão, também, ser capazes de ler na clave de Dó na 3ª linha.

2. Verificação de Interpretação em Instrumento Musical ou Canto

Interpretação de peças significativas do repertório do instrumento musical ou canto e leitura à primeira vista

- Leitura de um trecho musical, definido pela banca examinadora no decorrer da apresentação (leitura à primeira vista);
- Execução de peças do Repertório I, II, III ou IV, de acordo com o quadro a seguir:

GRAU ACADÊMICO	HABILITAÇÃO	REPERTÓRIO	INSTRUMENTO
Licenciatura	Educação Musical	Repertório I	Opção escolhida no ato da inscrição
Licenciatura	Canto	Repertório II	Canto
Licenciatura	Ensino do Instrumento Musical	Repertório II	Opção escolhida no ato da inscrição
Bacharelado	Canto	Repertório II	Canto
Bacharelado	Instrumento Musical	Repertório II	Opção escolhida no ato da inscrição
Bacharelado	Composição	Repertório III	Piano obrigatório e um instrumento musical de livre escolha ou canto
Bacharelado	Regência	Repertório IV	Canto e Piano

Atenção:

Estas duas atividades (Verificação de Percepção e Verificação de Interpretação em Instrumento Musical) terão duração máxima de 20 minutos e serão aplicadas individualmente.

REPERTÓRIO I

1. Três peças de estilos ou gêneros contrastantes, devendo o candidato entregar uma cópia das respectivas partituras à Banca Examinadora no momento da atividade. Exemplos de estilo: Barroco, Clássico, Neoclássico, Romântico, Contemporâneo etc.; exemplos de gênero: bossa nova, valsa, choro, jazz, samba, baião, tarantela, tango etc.
2. Leitura de um trecho musical, definido pela banca examinadora no decorrer da apresentação. (Leitura à primeira vista).

Atenção:

1. O candidato, quando necessário, deverá providenciar seu pianista acompanhador.
2. O candidato deverá providenciar o instrumento musical – exceto piano e bateria, bem como os equipamentos necessários para a realização da prova. Ex.: caixas de som, amplificadores, pedais e outros.

REPERTÓRIO II

Canto:

- Um vocalize aplicado por um dos professores da banca.
- Dois vocalizes memorizados à escolha do candidato, dentre: Cacilda BARBOSA, PANOFKA, CONCONNE, VACCAI.
- Uma ária antiga italiana (árias dos séculos XVII e XVIII, dos editores Alessandro Parisotti ou John Glenn Paton, publicadas, respectivamente, por Ricordi Americana e Alfred Publishing).
- Uma canção de câmara brasileira erudita, à escolha do candidato, memorizada. Serão observadas: expressão, musicalidade e fidelidade à partitura.
- Leitura à primeira vista.

Atenção:

1. Na prova de Canto o candidato deverá, obrigatoriamente, providenciar seu acompanhador (piano ou violão).
2. Todas as peças cantadas deverão ser memorizadas.
3. Serão observadas: expressão, musicalidade e fidelidade à partitura.
4. Os Cursos de Licenciatura em ensino do canto e bacharelado em canto são cursos de formação de cantores líricos (canto erudito). O candidato que fará o Repertório II deverá ter formação básica em técnica vocal para o canto erudito.

Instrumentos Musicais

Atenção:

1. Para instrumentos melódicos o candidato deverá, de preferência, providenciar um pianista acompanhador.
2. O candidato deverá providenciar o instrumento musical – exceto piano e bateria, bem como os equipamentos necessários para a realização da prova. Ex.: caixas de som, amplificadores, pedais e outros.

Piano

Serão executadas no máximo três peças sorteadas pela Banca Examinadora, dentre os itens abaixo:

- Um estudo, à escolha do candidato, dentre: CZERNY – Escola do Legato e Staccato, op. 335, Escola da Mão Esquerda op. 399 ou Coletânea de Barrozo Neto, vol. VI; CLEMENTI – Gradus ad Parnassum; MOSCHELLES – op. 70; MOSZKOWSKY – op. 72 e CHOPIN – op. 10, op. 25 ou póstumos.
- Uma peça de J. S. BACH, à escolha do candidato, dentre: Invenções a Três Vozes, Prelúdios e Fughettas e Prelúdios e Fugas.
- Duas peças memorizadas, sendo uma do período romântico e outra de compositor brasileiro, à escolha do candidato.
- Um movimento vivo de Sonata Clássica, à escolha do candidato.
- Leitura à primeira vista.

Percussão

- Um estudo para caixa-clara solo, à escolha do candidato, dentre: VIC FIRTH – “The solo Snare Drummer”; ANTHONY J. CIRONE – “Portraits in Rhythm”.
- Um solo de duas baquetas para teclado de percussão (marimba, vibrafone, xylofone), à escolha do candidato, do repertório brasileiro tradicional de choro, dentre composições de: JACOB DO BANDOLIM; PIXINGUINHA; WALDIR AZEVEDO; BENEDITO LACERDA, CHIQUINHA GONZAGA; ERNESTO NAZARETH.
- Um trecho (de dois a quatro minutos) de peça ou estudo de quatro baquetas para teclado de percussão solo (marimba, vibrafone), à escolha do candidato. Estes são alguns compositores

possíveis: NEY ROSAURO; LUIZ ANUNCIÇÃO; KEIKO ABE; ERIC SAMMUT; PAUL SMADBECK; DAVID FRIEDMAN; DAVID SAMUELS; BART QUARTIER.

- Uma improvisação (de um a três minutos), em um instrumento tradicional brasileiro à escolha do candidato, dentre os seguintes: pandeiro, berimbau, congas, atabaques, repinique, rebolo, repique-de-mão, repique-de-anel, triângulo, zabumba, caxixis e surdo.
- Leitura à primeira vista.

Viola

- Uma das escalas do modo maior em três oitavas, à escolha do candidato, com seus respectivos arpejos em três oitavas. Vide em (FLESCHE, Scale System 1926) ou (FLESCHE e ROSTAL, Das skalen system s.d.).
- Dois estudos de KAYSER dentre os números 16 e 36 (Elementary and Progressive Studies, op. 20) à escolha do candidato.
- Dois movimentos (sendo um rápido e um lento) do Concerto para viola e orquestra em Sol Maior, TWV 51:G9 de G. P. TELEMANN, preferencialmente com o acompanhamento de piano.
- Uma peça à escolha do candidato.
- Leitura à primeira vista.

Violão

- Uma peça, à escolha do candidato, dentre os movimentos das Quatro Suítes para Alaúde de J. S. BACH.
- Um estudo técnico, à escolha do candidato, dentre: F. SOR, D. AGUADO, M. GIULIANI, M. CARCASSI, N. COSTE, F. TÁRREGA, E. PUJOL, A. SEGÓVIA, I. SÁVIO e A. CARLEVARO.
- Duas peças, à escolha do candidato, sendo uma delas de compositor brasileiro.
- Leitura à primeira vista.

Violoncelo

- Um estudo, à escolha do candidato, entre nº 1 ou 6 de David Popper (High School Etudes).
- Dois movimentos contrastantes das suítes de J. S. Bach.
- Uma peça à escolha do candidato.
- Leitura à primeira vista.

Violino

- Estudo nº 8 ou nº 10 de KREUTZER (dos 24 Estudos e Caprichos).
- Dois movimentos, sendo um rápido e um lento, de uma das seguintes obras: Concerto para violino em Lá menor, BWV 1041 de J.S. BACH (movimentos 1 e 2), Concerto para violino em Sol Maior nº 2 de J. HAYDN (movimentos 1 e 2), Pièces de clavecin, arr. de Arthur Bent e Norman O'Neill (Arioso e Alegro) de J. H. FIOCCO, disponíveis em:
<http://ks.imslp.net/files/imglnks/usimg/3/3f/IMSLP465801-PMLP756479-VARR_FIOCCO_10_PCS_vl_pt_ed.pdf>.
<http://ks.imslp.net/files/imglnks/usimg/1/16/IMSLP465800-PMLP756479-VARR_FIOCCO_10_PCS_psc_ed.pdf>.
- * O candidato deverá tocar preferencialmente com o acompanhamento de piano.
- Uma escala de três oitavas e seus respectivos arpejos (do CARL FLESCHE Scale System). Escolher uma das seguintes tonalidades: Ré maior, Ré menor, Mi maior, Mi menor, Fá maior ou Fá menor.

IMPORTANTE: A escala e seus arpejos devem ser executados com no mínimo três notas por arcada.

- Leitura à primeira vista.

REPERTÓRIO III

Composição

- Tocar ou cantar duas peças musicais em seu instrumento ou voz, sendo uma de livre escolha e uma de própria autoria. Explicar os procedimentos composicionais de sua peça. É obrigatória a apresentação das partituras das obras a serem executadas. **NÃO SERÃO ACEITAS CIFRAS!**
- Tocar ao piano os cinco primeiros sons das escalas maiores e menores em todas as tonalidades, em movimento ascendente e descendente.
- Tocar ao piano a progressão harmônica I – IV – V – I nas tonalidades indicadas pela banca examinadora.
- Executar ao piano uma das seguintes peças:
- Minueto em Sol maior de J. S. BACH do livro de Ana Magdalena;
- Melodia Opus 68, No. 1 de R. SCHUMANN;
- Canção Opus 27, No. 2 de D. KABALEVSKY;
- Minueto em Dó maior K. 6 de W. A. MOZART.
- Leitura à primeira vista e transposição de um trecho simples ao piano.

REPERTÓRIO IV

Regência

- Tocar ou cantar três peças de estilos ou gêneros contrastantes, devendo o candidato entregar as respectivas partituras à Banca Examinadora no momento da atividade. Exemplos de estilo: Barroco, Clássico, Neoclássico, Romântico, Contemporâneo etc.; exemplos de gênero: bossa nova, valsa, choro, jazz, samba, baião, giga, tarantela, tango etc.
- Um exercício prático no qual o candidato deverá reger os compassos simples (binário, ternário e quaternário).
- Tocar ao piano os cinco primeiros sons das escalas maiores e menores em todas as tonalidades, em movimento ascendente e descendente.
- Tocar ao piano a progressão harmônica I – IV – V – I em todas as tonalidades.
- Leitura à primeira vista (solfejo) de um trecho coral nas claves de Sol e/ou de Fá.

C – Critérios de Avaliação

- Nas atividades de solfejo musical e leitura rítmica à primeira vista, o candidato terá avaliada sua habilidade em reconhecer, traduzir, interpretar e reproduzir a linguagem musical. Através da interpretação de peças significativas do repertório do instrumento musical, o candidato será avaliado em sua criatividade e habilidade técnica em um instrumento musical.
- Na leitura à primeira vista, será avaliada a habilidade do candidato em reconhecer, traduzir e interpretar a linguagem musical através do instrumento musical.

O valor de cada uma das atividades é apresentado no quadro a seguir [\(retificado pelo Edital Complementar n.4\)](#)

Atividades	Pontuação
Solfejo e leitura rítmica	60
Interpretação de peças, leitura à primeira vista, solfejo e leitura rítmica	240
Total	300

D - Bibliografia

HINDEMITH, Paul. Treinamento elementar para músicos. São Paulo: Ricordi Brasileira, 1988.

MED, Bohumil. Ritmo. Brasília: Musimed, 1980.

MED, Bohumil. Solfejo. Brasília: Musimed, 1986.

MUSICOTERAPIA

A – Objetivos

Na verificação de habilidades e conhecimentos específicos para o curso de Musicoterapia, o candidato deverá demonstrar:

- Capacidade de perceber, apreciar e/ou analisar música.
- Capacidade de reconhecer, traduzir, interpretar e reproduzir a linguagem musical.
- Capacidade de interação por meio de expressões corporais, sonoras e musicais.
- Habilidade de expressar-se livremente (improvisação musical), por meio de um instrumento musical ou canto.
- Criatividade e habilidade técnica em um instrumento musical ou canto.

B – Procedimentos

A verificação de habilidades e conhecimentos específicos será realizada por meio de:

- Expressão corporal, sonora e musical, em grupo, com base em um estímulo sonoro apresentado pela banca
- Improvisação de peças musicais com base em um tema apresentado.
- Solfejo musical e leitura rítmica à primeira vista.
- Reprodução de ritmos musicais. Leitura à primeira vista de um trecho musical à execução em instrumento musical ou canto conforme eleição prévia.
- Execução de peças do repertório do instrumento musical ou canto no instrumento musical ou canto conforme prévia.

A verificação de habilidades e conhecimentos específicos será desenvolvida em três etapas, descritas a seguir:

- Verificação de Percepção e Apreciação Musical;
- Verificação de Interpretação em Instrumento Musical ou Canto;
- Verificação da habilidade de Interação.

Verificação de Percepção e Apreciação Musical

a) Solfejo musical e leitura rítmica à primeira vista

Nesta atividade, o candidato deverá:

1. Ler, interpretar e reproduzir trechos rítmicos e melódicos apresentados no momento da verificação, podendo cantar a escala referente à tonalidade do solfejo, antes de iniciar o trecho musical proposto. Não será exigida altura absoluta (diapasão). A reprodução de ritmos poderá ser realizada por um único elemento (ex: voz ou palmas) ou por elementos alternados (mão direita e mão esquerda, voz e palmas etc.).
2. Cantar uma peça em qualquer gênero, à livre escolha do candidato, realizada sem acompanhamento musical, com duração máxima de 2 (dois) minutos.

Atenção:

Os candidatos deverão demonstrar capacidade de leitura musical nas claves de Sol e Fá. Esta atividade, de aplicação individual, terá duração máxima de 15 (quinze) minutos.

Verificação de Interpretação em Instrumento Musical ou Canto

Na realização das provas de Interpretação em Instrumento Musical ou Canto o candidato deverá utilizar o instrumento de livre escolha, para o qual fez a opção na inscrição do Processo Seletivo. Na opção por Instrumento Percussivo serão aceitos somente os instrumentos de altura definida e instrumentos de membrana.

REPERTÓRIO:

- Três peças de estilos ou gêneros contrastantes, devendo o candidato entregar uma cópia das respectivas partituras à Banca Examinadora no momento da atividade. Exemplos de estilo: Barroco, Clássico, Neoclássico, Romântico, Contemporâneo etc.; exemplos de gênero: bossa nova, valsa, choro, jazz, samba, baião, tarantela, tango etc.
- Leitura de um trecho musical, definido pela banca examinadora no decorrer da apresentação. (Leitura à primeira vista)
- Improvisação musical: será solicitada uma improvisação musical no instrumento eleito na inscrição do Processo Seletivo, com base em um tema apresentado.

Atenção:

1. Para instrumentos melódicos ou canto o candidato deverá, obrigatoriamente, providenciar um acompanhador (pianista, tecladista, guitarrista ou violonista).
2. O candidato deverá providenciar o instrumento musical – exceto piano e bateria, bem como os equipamentos necessários para a realização da prova. Ex.: caixas de som, amplificadores, pedais e outros.
3. Esta atividade terá a duração máxima de 15 (quinze) minutos e será aplicada individualmente.

Verificação da Capacidade de Interação

a) Expressão corporal, sonora e musical: os candidatos deverão participar de uma vivência de improvisação em grupo em que serão propostas situações de interação interpessoal.

Esta atividade, de realização coletiva, com até 10 (dez) candidatos por grupo, terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

C – Critérios de Avaliação

Nas atividades de reconhecimento, compreensão e/ou análise de trechos musicais, ditado rítmico - melódico, solfejo musical e leitura rítmica à primeira vista, o candidato terá avaliada sua habilidade em reconhecer, traduzir, interpretar e reproduzir a linguagem musical, apreciar e/ou analisar música.

- Através da interpretação de peças do repertório do instrumento musical ou vocal, o candidato será avaliado em sua criatividade e habilidade em um instrumento musical ou canto.
- Na leitura à primeira vista será avaliada a habilidade em reconhecer, traduzir e interpretar a linguagem musical através do instrumento musical ou canto.
- Na expressão corporal, sonora e musical, será avaliada a capacidade do candidato de interagir por meio de expressões corporais, sonoras e musicais.
- Na improvisação musical, o candidato será avaliado em sua habilidade de expressar-se livremente por meio de um instrumento musical ou canto.

O valor de cada uma das atividades é apresentado no quadro a seguir.

Atividades	Pontuação
Solfejo e leitura rítmica	60
Interpretação de peças e leitura à primeira vista	100
Improvisação musical	60
Expressão corporal, sonora musical	80
Total	300

D – Bibliografia

BENNET, Roy. Instrumentos de orquestra. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986. (Cadernos de Música da Universidade de Cambridge)

BENNET, Roy. Uma breve história da música. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986. (Cadernos de Música da Universidade de Cambridge)

HINDEMITH, Paul. Treinamento elementar para músicos. São Paulo: Ricordi Brasileira, 1988.

LACERDA, Osvaldo. Teoria elementar da música. São Paulo: Ricordi, 1967.

MED, Bohumil. Ritmo. Brasília: Musimed, 1980.

MED, Bohumil. Solfejo. Brasília: Musimed, 1986.

MED, Bohumil. Teoria da música. Brasília: Musimed, 1996.